



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

1 - Verificação de Quórum

2 - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula

2.1 Assunto: Súmula da Reunião Ordinária 73ª de 13-03-2025

2.2 P2025/009192-0 Crea-MS

Assunto: CI N. 008/2025 – DFI - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES - CARNAVAL

2.3 P2025/008976-3 Crea-MS

Assunto: CI N. 006/2025 – DFI - Com o objetivo de diversificar e aumentar as fiscalizações em atividades ainda pouco fiscalizadas, solicitamos desta Especializada que nos informe fontes de coletas de informações para fiscalizações administrativas e in-loco, bem como, os procedimentos para obtermos acesso a esses dados (ex: convênios, dados públicos, sites, portais, ebooks, etc), apontado por modalidade.

3 - Leitura de Extrato de Correspondências Recebidas e Enviadas

3.1 P2025/009645-0 CONFEA

Interessado: Confea

Assunto: RESOLUÇÃO Nº 1.147/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - Fixa os critérios e os procedimentos necessários para registro da anotação de responsabilidade técnica – ART de obra ou serviços de atividade desenvolvida no exterior, e dá outras providências.

4 - Comunicados

5 - Ordem do Dia

5.1 Pedido de Vista

5.2 Aprovados Ad Referendum pelo Coordenador

5.2.1 Aprovados por ad referendum

5.2.1.1 Deferido(s)

5.2.1.1.1 Baixa de ART

As informações pessoais contidas neste documento são tratadas para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme Lei Federal nº 5.194/66 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.1.1 F2024/069590-3 Benhur Rogério Lorscheider

O Profissional BENHUR ROGÉRIO LORSCHIEDER, requer a baixa da

ART:1320170087492, 1320170097495, 1320230082637, 1320230100944, 1320230137094, 1320230148406 e 1320240023748.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa das ART's de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320170087492, 1320170097495, 1320230082637, 1320230100944, 1320230137094, 1320230148406 e 1320240023748. .

5.2.1.1.1.2 F2024/080526-1 Renan Braga

O Profissional Renan Braga, requer a baixa das

ART's:1320220078518, 1320220081593, 1320220091062, 1320220091115, 1320220097595, 1320220099254, 1320220104908, 1320220108679, 1320220110499 e 1320220114887.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Considerando que o profissional e contrado da Prefeitura Municipal de Coxim/MS.

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320220078518, 1320220081593, 1320220091062, 1320220091115, 1320220097595, 1320220099254, 1320220104908, 1320220108679, 1320220110499 e 1320220114887.

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320220078518, 1320220081593, 1320220091062, 1320220091115, 1320220097595, 1320220099254, 1320220104908, 1320220108679, 1320220110499 e 1320220114887.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.1.3 F2024/080547-4 Renan Braga

O Profissional RENAN BRAGA, requer a baixa das ART's: 1320220115190, 1320220123921, 1320220125682, 1320220129975, 1320220131766, 1320220132738, 1320220134415, 1320220146834 e 1320230008400.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320220115190, 1320220123921, 1320220125682, 1320220129975, 1320220131766, 1320220132738, 1320220134415, 1320220146834 e 1320230008400..

5.2.1.1.1.4 F2025/002132-8 VALERIA CRISTINA SILVA FREITAS ROCHA

A Profissional: VALERIA CRISTINA SILVA FREITAS ROCHA, requer a baixa das ART's: 11112671, 11124519, 11282953, 11502637, 11605078, 1320160041671 e 1320160041672.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 11112671, 11124519, 11282953, 11502637, 11605078, 1320160041671 e 1320160041672..



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.1.5 F2025/003344-0 BRUNO ALVES BENANTE

O Profissional BRUNO ALVES BENANT, requer a baixa da ART:1320250014681.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250014681.

5.2.1.1.1.6 F2025/004651-7 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional interessado (Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho Tiago do Nascimento Silva), requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320250006242,

Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA.

Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320250006242, em nome do profissional Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho Tiago do Nascimento Silva, perante os arquivos deste Conselho.

5.2.1.1.1.7 F2025/004699-1 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O profissional Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho TIAGO DO NASCIMENTO SILVA requer a baixa da ART n. 1320250002144.

Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320250002144.

5.2.1.1.1.8 F2025/004737-8 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O profissional Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho TIAGO DO NASCIMENTO SILVA requer a baixa da ART n. 1320240167795.

Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320240167795.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.1.9 F2025/004821-8 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART:1320240174433.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART:1320240174433.

5.2.1.1.1.10 F2025/004822-6 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART:1320240174441.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART:1320240174441..





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.1.11 F2025/004825-0 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional: TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART: 1320250000579.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250000579.

5.2.1.1.1.12 F2025/004831-5 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional: TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART: 1320250003189.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250003189.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.1.13 F2025/004834-0 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional: TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART: 1320250005894.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250005894.

5.2.1.1.1.14 F2025/004836-6 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional: TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART: 1320250006232.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250006232.

5.2.1.1.1.15 F2025/004837-4 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional: TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART: 1320250006235.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250006235.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.1.16 F2025/004838-2 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional: TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART:1320250006239.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250006239..

5.2.1.1.1.17 F2025/004874-9 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional: TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART: 1320250007476

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250007476.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.1.18 F2025/004876-5 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART:1320250007496.

Analizando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART:1320250007496..

5.2.1.1.1.19 F2025/004878-1 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional: TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART: 1320250008611

Analizando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250008611..

5.2.1.1.1.20 F2025/004882-0 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART:1320250014329.

Analizando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART:da ART:1320250014329.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.1.21 F2025/004883-8 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional: TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART: 1320240136353.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240136353..

5.2.1.1.1.22 F2025/004885-4 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional: TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART: 1320240146712.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240146712.

5.2.1.1.1.23 F2025/004890-0 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional: TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART: 1320240162388.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240162388.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.1.24 F2025/004894-3 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional: TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART: 1320240165534.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240165534.

5.2.1.1.1.25 F2025/004895-1 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O Profissional: TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, requer a baixa da ART: 1320240165688.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240165688.

5.2.1.1.1.26 F2025/005726-8 Sara Victória Moreira De Siqueira Criado

A Profissional interessada (Engenheira Agrícola e Engenheira de Segurança do Trabalho Sara Victória Moreira de Siqueira Criado), requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320250022898.

Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA.

Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320250022898, em nome da profissional (Engenheira Agrícola e Engenheira de Segurança do Trabalho Sara Victória Moreira de Siqueira Criado, perante os arquivos deste Conselho.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.1.27 F2025/006246-6 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O profissional Eng. Ambiental e de Seg. do Trabalho TIAGO DO NASCIMENTO SILVA requer a baixa da ART n. 1320250021245.

Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320250021245.

5.2.1.1.1.28 F2025/006258-0 TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O profissional Eng. Ambiental e de Seg. do Trabalho TIAGO DO NASCIMENTO SILVA requer a baixa da ART n. 1320250022136.

Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320250022136.

5.2.1.1.1.29 F2025/007437-5 GILBERTO SANTOS SOUSA

O Profissional GILBERTO SANTOS SOUSA, requer a baixa da ART: 1320250014793

Analizando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250014793.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.1.30 F2025/007438-3 GILBERTO SANTOS SOUSA

O Profissional GILBERTO SANTOS SOUSA, requer a baixa da ART:1320250001072

Analizando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART:1320250001072.

5.2.1.1.2 Inclusão de Novo Título

5.2.1.1.2.1 F2025/006619-4 Dayvid Guerini

O profissional Eng. Mecânico Dayvid Guerini encaminha requerimento para registro de curso EAD de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado na Universidade Cesumar - Unicesumar, da cidade de Maringá/PR.

Estando em conformidade com a Resolução n. 1.073/16 do Confea, somos de parecer favorável a inclusão de novo título por ter realizado o curso EAD de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, pela Universidade Cesumar - Unicesumar, da cidade de Maringá/PR, no período de 07/08/2024 a 03/02/2025, com 685 horas. O profissional terá as atribuições de acordo com o artigo 5º, da Resolução n. 1.073/2016 do Confea e competências de acordo com o artigo 4º, da Resolução n. 359/1.991 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

5.2.1.1.2.2 F2025/004315-1 Alexandre Shibata Escardim

O profissional Eng. Civil Alexandre Shibata Escardim requer a inclusão de novo título, por ter concluído o curso EAD de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado na FACULDADE IGUAÇU, em Capanema/PR

Estando em conformidade com a Resolução n. 1.073/16 do Confea, somos de parecer favorável a inclusão de novo título por ter realizado o curso EAD de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, na FACULDADE IGUAÇU, no período de 03/07/2024 a 29/01/2025. Terá as atribuições de acordo com o artigo 5º da Resolução n. 1.073/2016 e competências de acordo com o artigo 4º da Resolução n. 359/1991, ambas do Confea. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.2.3 F2025/005832-9 Micherlane da Silva Almeida Siqueira

A profissional Eng. Civil Micherlane da Silva Almeida Siqueira requer o registro definitivo do curso EAD Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado na UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, da cidade de Londrina/PR.

Estando em conformidade com a Resolução n. 1.073/16 do Confea, somos de parecer favorável a inclusão de novo título por ter realizado o curso EAD de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, da cidade de Londrina/PR. Terá as atribuições das atividades de acordo com o artigo 5º da Resolução n. 1.073/2016 e competências de acordo com o artigo 4º da Resolução n. 359/1991, ambas do Confea. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho.

5.2.1.1.2.4 F2025/006271-7 MARCEL BARCELOS SIQUEIRA

O interessado Eng. Sanitarista e Ambiental MARCEL BARCELOS SIQUEIRA requer o registro do curso EAD de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado na Faculdade Iguazu, na cidade de Capanema/PR

Estando em conformidade com a Resolução n. 1.073/16 do Confea, somos de parecer favorável a inclusão de novo título por ter realizado o curso EAD de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, Faculdade Iguazu, no campus de Capanema/PR. Terá as atribuições de acordo com o artigo. 5º da Resolução n. 1.073/2016 do Confea e competências de acordo com o artigo 4º da Resolução n. 359/1991 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

5.2.1.1.2.5 F2025/006634-8 ANDERSON LUIZ INACIO DA SILVA

O profissional Eng. Civil e Eng. Sanitarista e Ambiental ANDERSON LUIZ INACIO DA SILVA requer o registro definitivo do curso EAD Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado na UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, da cidade de Londrina/PR.

Estando em conformidade com a Resolução n. 1.073/16 do Confea, somos de parecer favorável a inclusão de novo título por ter realizado o curso EAD de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, da cidade de Londrina/PR. Terá as atribuições das atividades de acordo com o artigo 5º da Resolução n. 1.073/2016 e competências de acordo com o artigo 4º da Resolução n. 359/1991, ambas do Confea. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

5.2.1.1.2.6 F2025/007447-2 ALVARO CUNHA DA SILVA FILHO

O profissional Eng. Eletricista ALVARO CUNHA DA SILVA FILHO requer a anotação do curso EAD de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado na FACULDADE EDUCAMAI, na cidade de São Paulo/SP.

Estando em conformidade com a Resolução n. 1.073/16 do Confea, somos de parecer favorável a inclusão de novo título por ter realizado o curso EAD de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, pela FACULDADE EDUCAMAI, na cidade de São Paulo/SP. Terá as atribuições das atividades de acordo a Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º, da Resolução 359/91 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.2.7 F2025/008637-3 Alex Alda de Miranda

O interessado Eng. Civil Alex Alda de Miranda requer o registro do curso EAD de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, realizado na Faculdade Educamais - UNIMAIS, na cidade de São Paulo/SP, no período de 23/10/2023 a 27/11/2024.

Estando em conformidade com a Resolução n. 1.073/16 do Confea, somos de parecer favorável a anotação do curso EAD de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ao profissional, sendo concedido as atribuições da "Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA."

5.2.1.1.2.8 F2025/009184-9 DANIEL SILVA DE ASSIS

O Profissional Interessado(Engenheiro Ambiental Daniel Silva de Assis), graduado em 19/12/2023, requer a Inclusão de Novo Título para a anotação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional Interessado, foi Certificado como especialista em 11 de março de 2025, pela Instituição de Ensino Faculdade Iguaçu-FI, Campus Capanema da cidade de Capanema-PR, tendo em vista, a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado no período de 09/07/2024 à 11/03/2025 com Carga Horária de 660 horas/aulas na modalidade EAD.

Desta forma, considerando que o Certificado foi analisado e validado pela supracitada Instituição de Ensino;

Considerando que a Instituição de Ensino e o Curso estão devidamente cadastrados no Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino, sendo concedida a extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional, nos termos do § 1º do Art. 7º da Resolução n.º 1.073 de 19 de abril de 2016 do Confea;





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, somos de parecer favorável à concessão e anotação das atribuições constantes nas atividades de acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 1.073/2016 e competências de acordo com o Art. 4º da Resolução n.º 359/1991 e a Decisão de Plenário nº 27/2024 do Crea-PR de 24 de Janeiro de 2024.

Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100, que deverá constar de sua carteira profissional.

Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação Confea/Creas do referido curso.

5.2.1.1.3 Inclusão de Responsável Técnico

5.2.1.1.3.1 J2025/007812-5 AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - EMHA

Não tem documentos para a CEEST.

Considerando a urgência do profissional, somos pelo deferimento da solicitação.

Não tem documentos para a CEEST.

Considerando a urgência do profissional, somos pelo deferimento da solicitação.

5.2.1.1.4 Registro





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.4.1 F2024/040996-0 BIANCA MIOTTO BARBOSA

A Interessada(Engenheira Civil Bianca Miotto Barbosa), requer a anotação do curso de pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Recebeu o Certificado em 09/05/2023, pela Universidade Estácio de Sá, da cidade do Rio de Janeiro-RJ, com carga horária de 636 horas/aulas, pela conclusão do Curso de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA, de acordo com as instruções do Crea-RJ.

Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional.

Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação Confea/Creas do referido curso.

5.2.1.1.4.2 F2025/001408-9 FABIANA GRAZIELY DE SOUSA

A Interessada(Fabiana Graziely de Sousa), requer o seu Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66.

Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.

Diplomada em 20/01/2025, pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci da Uniasselvi - Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda, da cidade de Indaial-SC, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho, modalidade EAD.

Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos itens 1 e 2 do Artigo 3º da Resolução n. 313/86 do Confea, conforme instruções do Crea-SC.

Terá o título de Tecnóloga em Segurança do Trabalho.

5.2.1.1.4.3 F2025/003729-1 Saturnino José de Andrade Junior

O interessado Saturnino José de Andrade Junior requer o registro definitivo como Técnico em Segurança do Trabalho no CREA-MS, por ter concluído o curso EAD pela ESCOLA TÉCNICA STAR BRASIL, em Salvador/BA.

O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação de acordo com o artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pela ESCOLA TÉCNICA STAR BRASIL, em 18/01/2024, na cidade de Salvador-BA, pelo curso EAD de Técnico em Segurança do Trabalho. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º, do Decreto n. 90.922/85 c/c o artigo 130 da Portaria 671/2021. Terá o título de Técnico em Segurança do Trabalho.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

5.2.1.1.4.4 F2025/003869-7 FELIPE LIMA BORGES

O Interessado(Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Felipe Lima Borges), requer a anotação do curso de pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Recebeu o Certificado em 08/11/2024, pela Faculdade Iguaçu-FI da cidade de Capanema-PR, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, integralizado no período de 07 de Fevereiro de 2024 a 08 de Novembro de 2024, com carga horária de 660horas/aulas.

Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições das atividades de acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 1.073/2016 e competências de acordo com o Art. 4º da Resolução n.º 359/1991, de acordo com a Decisão Plenária n. 27/2024 de 24/01/2024 do Crea-PR.

Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional.

Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação Confea/Creas do referido curso.

5.2.1.1.4.5 F2025/005653-9 Rogério Aparecido dos Reis

O interessado Eng. Civil Rogério Aparecido dos Reis requer o registro do curso EAD de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado no Centro Universitário Celso Lisboa, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Estando em conformidade com a Resolução n. 1.073/16 do Confea, somos de parecer favorável a inclusão de novo título por ter realizado o curso EAD de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, no Centro Universitário Celso Lisboa. Terá as atribuições do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 1.073/2016 do Confea, referentes às atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/1991 do Confea, nos termos do artigo 6º da Resolução n. 1.073/2016 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

5.3 Relatos de Processos Éticos

5.4 Relatos de Processos Administrativos

5.4.1 P2025/008538-5 VICTOR HUGO BATISTA TSUKAHARA

Protocolo: P2025/008538-5

Assunto: Consulta sobre periculosidade e insalubridade

Interessado: Victor Tsukahara – Engenheiro Eletricista

5.5 Relatos de Processos de Auto de Infração

6 - Extra Pauta

As informações pessoais contidas neste documento são tratadas para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme Lei Federal nº 5.194/66 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)

